

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES

ÍNDICE

1.	Enquadramento	2
2.	Fundamentação	3
3.	Educação pré-escolar e a Educação para a Cidadania	4
4.	Opções de implementação de Cidadania e Desenvolvimento	5
4.1.	Organização do trabalho em Cidadania e Desenvolvimento	6
4.2.	Perfil do docente de Cidadania e Desenvolvimento	6
4.3.	Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo/nível de ensino.....	7
4.4.	Projetos a desenvolver pelos alunos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento	11
4.5.	Articulação com os <i>stakeholders</i>	11
5.	Avaliação das aprendizagens dos alunos	12
5.1.	Expressão da avaliação	13
5.2.	Descritores operativos e instrumentos de avaliação	13
5.3.	Perfil de desempenho do aluno	14
6.	Partilha de boas práticas	16
7.	Coordenador de Educação para a Cidadania na Escola	16
8.	Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola	16
	Anexo I	18
	Educação para a Cidadania na educação pré-escolar	
	Anexo II	20
	Proposta de modelo de planificação de atividades de Cidadania e Desenvolvimento	
	Anexo III	21
	Descritores operativos das competências a desenvolver e a avaliar em CD	

1. ENQUADRAMENTO

Portugal tem assumido um conjunto de compromissos, a nível internacional e nacional, os quais se encontram associados a documentos-chave¹ que proporcionam um enquadramento relevante para uma compreensão das perspetivas contemporâneas da Educação para a Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável. Estes presidiram à elaboração da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)².

Para o contexto escolar relevam os diversos diplomas legais que estabelecem a criação da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento nas matrizes curriculares dos ensinos básico e secundário, em todas as suas ofertas educativas e formativas:

- Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, com particular enfoque no que estipula no seu artº 15º e consta dos anexos I a VIII;
- Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, de que destacam o seu artº 11º e anexo VIII;
- Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, que procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, designadamente no que consta redigido no seu artº 10º e anexo V;
- Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, que procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, com destaque para o seu artº 10º e anexo I.

Assim, para além da criação da componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento, constante das matrizes curriculares ao longo de toda a escolaridade obrigatória, surge também a necessidade de definição de uma Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola, que enforme a implementação e operacionalização dessa componente.

Em acréscimo, releva ainda para esta estratégia o contributo das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE)³. Ainda que não integre a escolaridade obrigatória, a educação pré-escolar é uma oferta educativa em estabelecimentos de ensino que constituem o Agrupamento, incluindo-se a Educação para a Cidadania como área transversal do saber que perpassa todas as áreas de conteúdo neste nível de ensino.

¹ vd. "Documentos internacionais e nacionais de referência", ENEC, pp. 4-5.

² Disponível em:

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_cidadania_original.pdf

³ Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), 2016 (disponível em https://www.dge.mec.pt/ocepe/sites/default/files/Orientacoes_Curriculares.pdf)

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, aqui apresentada, constitui um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver no Agrupamento, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC):

1. desenvolver competências pessoais e sociais;
2. promover pensamento crítico;
3. desenvolver competências de participação ativa;
4. desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Ao nível do Agrupamento, constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal a todo o Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível de educação e ensino.

A concretização das propostas que constam desta Estratégia é efetivada através das atividades curriculares no âmbito das diferentes disciplinas/áreas disciplinares, de forma integrada – e em articulação com a disciplina autónoma de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos do ensino básico –, e das atividades e projetos do Plano Anual de Atividades.

O desenvolvimento da Educação para a Cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- valorização da especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- a Cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- a Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola – assente numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da comunidade educativa.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deverá privilegiar uma abordagem global (*Whole-School Approach*) e o estabelecimento de parcerias com *stakeholders*⁴, isto é, em que se envolvam os diversos membros da comunidade educativa (docentes, estudantes, pessoal não docente, famílias, ONG, especialistas, etc.). Por conseguinte, deverá:

- decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

⁴ A este propósito, para mais informação, além do exposto na ENEC (p. 6 e p.15), leia-se o sub-módulo 6.3, “Dinâmicas de trabalho numa abordagem em *Whole School Approach* e em parceria com *stakeholders*”, do Módulo 6 de formação integrante do MOOC sobre Autonomia e Flexibilidade Curricular (jan./maio de 2018), no seguinte endereço:

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/modulo06_cidadania_e_desenvolvimento_mooc.pdf

- apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- estar integrada nas políticas e práticas da escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- envolver o trabalho em parceria com as famílias e comunidades;
- estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

3. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A organização da aprendizagem na educação pré-escolar assenta em três áreas de conteúdo: Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo. A abordagem destas pressupõe o desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes indissociáveis do processo educativo e uma construção articulada do saber em que as diferentes áreas serão abordadas de forma integrada e globalizante.⁵

A Educação para a Cidadania surge mais evidenciada no âmbito da Formação Pessoal e Social, dada a transversalidade desta área em todo o trabalho educativo realizado neste nível de ensino⁶. Aponta, entre outras, para aprendizagens ao nível da convivência democrática e cidadania, da qual não está dissociado o papel dinâmico dos sistemas em interação que envolvem a criança e o estabelecimento educativo que esta frequenta. Estas interações entre sistemas, representadas no esquema da figura 1, contribuem para a organização do ambiente educativo na educação pré-escolar⁷, por configurarem fatores indelévels na formação da criança enquanto cidadão.

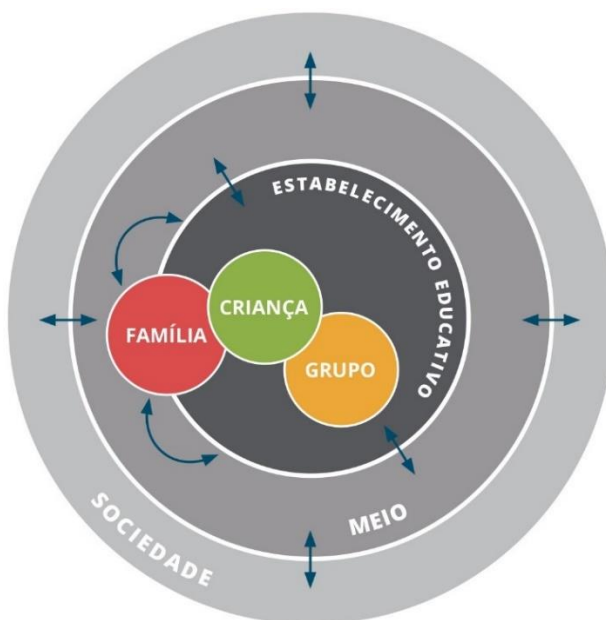


Figura 1

⁵ OCEPE (2016), p. 31

⁶ Idem, pp. 33-41 e quadro-síntese na p. 42

⁷ Ibidem, pp. 21-22

4. OPÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A abordagem da Educação para a Cidadania adota um modelo composto, pois contempla as seguintes situações de desenvolvimento:

- integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade obrigatória (e na sua especificidade, também na educação pré-escolar);
- especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos do ensino básico;
- globalmente em projetos de escola, em toda a escolaridade.

Assim, ao nível de cada turma, a abordagem curricular de Educação para a Cidadania segue as indicações da ENEC, com as opções tomadas por este Agrupamento, sumariamente indicadas abaixo:

	Ensino básico		Ensino secundário
	1º ciclo	2º e 3º ciclos	Cursos profissionais Cursos de educação e formação de nível básico
Cidadania e Desenvolvimento	Integrada transversalmente no currículo	Disciplina autónoma	Componente transversal de natureza interdisciplinar
Coordenação de atividades/trabalhos	Docente Titular de turma (em articulação com o Conselho de Docentes)	Docente da disciplina	Diretor de Turma
Decisão sobre domínios a trabalhar e competências a desenvolver⁸ ao longo do ano		Conselho de Turma	Conselho de Turma
Organização	Ao longo do ano	Ao longo do ano	Ao longo do ano

⁸ São definidas em sede de Conselho de Docentes, no 1º ciclo, e de Conselho de Turma, nos restantes ciclos e níveis de ensino, as competências a desenvolver ao longo do ano escolar, dando cumprimento aos domínios prioritizados para cada ano de escolaridade e incluindo outros que se considerem pertinentes, em função de possíveis articulações, sejam eles obrigatórios ou opcionais.

4.1. Organização do trabalho em Cidadania e Desenvolvimento

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é efetivada no Agrupamento da seguinte forma:

Ciclos/Níveis de ensino	Ano	Organização	Docente
1º ciclo		Área de integração curricular transversal	Professor Titular da turma
2º ciclo	5º ano	Minutos definidos para a disciplina a gerir ao longo do ano pelo docente responsável pela lecionação	Professor de Educação Visual da turma
	6º ano		Professor de Educação Tecnológica da turma
3º ciclo		Minutos definidos para a disciplina a gerir ao longo do ano pelo docente responsável pela lecionação	Professor de Educação Visual da turma
Secundário Cursos Profissionais CEF		Área de trabalho transversal, para a qual contribuem, ao longo do ano, todas as disciplinas relevantes ao(s) tema(s) e projeto(s) a desenvolver em cada turma	Coordenação pelo Diretor de Turma

4.2. Perfil do docente de Cidadania e Desenvolvimento

Todo o docente envolvido na operacionalização de Cidadania e Desenvolvimento deve assumir o enunciado na ENEC quanto ao perfil do professor desta componente do currículo, pelo que deverá⁹:

⁹ cf. "Perfil do/a professor/a da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento", ENEC, p. 14

- identificar e respeitar as diferenças culturais de alunos e da restante comunidade educativa;
- criar situações de aprendizagem para os alunos desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- coordenar a equipa de docentes da turma e o desenvolvimento articulado de trabalhos;
- desenvolver trabalho em metodologia de projeto;
- utilizar meios tecnológicos diversificados e relevantes para o desenvolvimento de trabalhos.

4.3. Domínios de Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ciclo/nível de ensino

A ENEC assenta as aprendizagens esperadas em Cidadania e Desenvolvimento em três princípios:

- conceção não abstrata de cidadania;
- identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade;
- identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia¹⁰)

Na ENEC estabelece-se ainda que, na abordagem da educação para a cidadania, se atenda aos três eixos recomendados pelo Documento do Fórum de Educação para a Cidadania (2008):

- atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

Destes pressupostos decorrem os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino estipulados na ENEC, os quais se dividem em três grupos com implicações diferenciadas.

Para a educação pré-escolar, elencam-se no Quadro 1 os domínios a privilegiar¹¹ neste nível de ensino. Não invalidando a abordagem de outros que venham a considerar-se

¹⁰ Versão resumida do documento do Conselho da Europa em português, acessível em:

<https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=09000016806ccf15>

Para acesso ao Quadro de Referência das Competências da Cultura Democrática do Conselho da Europa e materiais relacionados (em inglês), aceder a:

<https://www.coe.int/en/web/education/competences-for-democratic-culture>

¹¹ Proposta apresentada pelo Departamento da Educação Pré-Escolar.

relevantes, a opção pelos domínios indicados decorre da identificação das áreas de trabalho a desenvolver no âmbito da Formação Pessoal e Social e, no seu particular, no âmbito da Educação para a Cidadania, de acordo com as OCEPE. Presidiu ainda a articulação com os domínios que serão tratados nos primeiros anos do 1º ciclo do ensino básico nas escolas do Agrupamento.

DOMÍNIOS	
Dos obrigatórios em todos os ciclos do ensino básico ¹² (1º grupo)	Dos obrigatórios em, pelo menos, dois ciclos do ensino básico ¹² (2º grupo)
Igualdade de género Educação ambiental Saúde	Segurança rodoviária Risco

Quadro 1 – Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar na educação pré-escolar

No **Anexo I**, de acordo com os referenciais de cada domínio listado, detalham-se as abordagens a efetuar ao longo da educação pré-escolar a temas e subtemas específicos. Em alguns casos, determinam-se objetivos a atingir e/ou parcerias de desenvolvimento já estabelecidas com entidades locais, no âmbito de programas destas.

Quanto à distribuição dos domínios ao longo dos ciclos e níveis de ensino da escolaridade obrigatória, de acordo com a auscultação realizada neste Agrupamento, estabelecem-se as prioridades indicadas no Quadro 2¹³ (página seguinte).

¹² A designação de obrigatoriedades no ensino básico corresponde à estabelecida na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto. Desta se serve o Departamento da Educação Pré-Escolar para melhor enquadrar a pertinência da proposta apresentada.

¹³ Foram respeitadas, na medida do possível, as propostas resultantes da auscultação em termos da expressividade dos dados recolhidos. Quando necessário, ponderou-se também a distribuição equilibrada pelos diferentes anos de escolaridade em cada ciclo/nível de ensino.

	DOMÍNIOS	1º Ciclo EB				2º Ciclo EB		3º Ciclo EB			Ensino Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino (1º grupo)	Direitos humanos			X	X	X		X			X		
	Igualdade de género			X	X		X	X					X
	Interculturalidade		X	X			X			X	X		
	Desenvolvimento sustentável		X		X	X			X			X	
	Educação ambiental	X		X		X			X			X	
	Saúde	X	X				X			X			X
Obrigatórios em, pelo menos, dois ciclos do ensino básico (opcionais no ensino secundário) (2º grupo)	Sexualidade			X						X			
	Media				X				X				
	Instituições e participação democrática						X	X					
	Literacia financeira e educação para o consumo					X				X			
	Risco		X	X					X				
	Segurança rodoviária	X	X					X					
Opcionais ¹⁴ (3º grupo)	Empreendedorismo												
	Mundo do trabalho									X			
	Segurança, defesa e paz												
	Bem-estar animal	X											
	Voluntariado				X								
	Outros												

Quadro 2 – Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino

¹⁴ Dada a escassez e dispersão da informação recolhida quanto à abordagem de domínios opcionais, indicam-se apenas os que reuniram maior expressão pelas partes auscultadas. Ainda assim, tal não invalida que um ou mais de entre os domínios opcionais não seja trabalhado em qualquer ano de escolaridade, nomeadamente em articulação com qualquer dos obrigatórios.

Sem prejuízo das prioridades indicadas, poderão trabalhar-se outros domínios e/ou temas passíveis de articulação com as primeiras, independentemente do domínio e /ou momento no ciclo ou nível de ensino para o qual estão previstos, tomando em conta as especificidades de cada turma e/ou dos projetos a desenvolver. A abordagem dos domínios deve ter por base uma visão holística da pessoa, privilegiando o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tal como inscrito no esquema concetual apresentado na Figura 2.

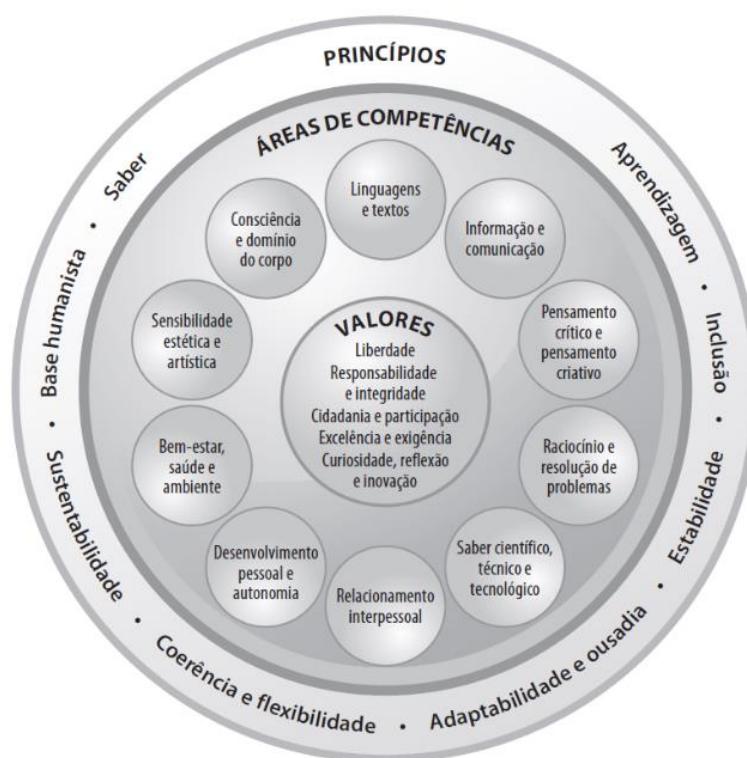


Figura 2 – Esquema conceptual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Para o tratamento de cada um dos diferentes domínios, podem ser encontrados diferentes recursos em <https://cidadania.dge.mec.pt>.

Os projetos, campanhas, atividades ou outros, deverão ser objeto de planificação, podendo utilizar-se o modelo proposto no **Anexo II**. Esta deve ser entendida como um modo de perspetivar modos integrados de articulação curricular e de sequenciar tarefas com vista a um propósito comum, para o qual contribuem vários intervenientes, bem como de definir o seu desenvolvimento no tempo.

4.4. Projetos a desenvolver pelos alunos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento

A abordagem curricular da Educação para a Cidadania perspetiva-se também ao nível global de escola, para o qual contribuem as intervenções de impacto na comunidade, dentro e fora do espaço escolar.

Assim, projetos desenvolvidos no âmbito da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento, bem como outros realizados na escola, articular-se-ão com a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, devendo recorrer, quando possível e/ou necessário, a parcerias relevantes (vd. ponto 4.5).

Sem pretensão a uma listagem exaustiva de atividades, apresentam-se algumas propostas:

- campanhas de recolha seletiva com vista à reciclagem, redução de desperdício e reutilização de materiais;
- colaboração em campanhas do Banco Alimentar;
- recolha e doação de livros, brinquedos, vestuário, calçado, ...;
- participação em atividades culturais e ambientais em parceria com as várias entidades da comunidade;
- atividades de voluntariado em IPSS ou outras instituições/serviços (tutorias interpares/entre ciclos de ensino diferentes, atividades para animação de população idosa, prestação de cuidados a animais, ...)

Para planificação destes ou outros projetos poderá utilizar-se o modelo de planificação proposto no **Anexo II**.

4.5. Articulação com os *stakeholders*

Na concretização da Educação para a Cidadania, seja através da componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento ou de atividades/projetos a nível de escola que contribuam para esse fim, revestem-se de fundamental importância as possibilidades de parceria com entidades a nível local, regional e/ou nacional.

A Biblioteca Escolar constitui-se como estrutura de apoio privilegiada para o desenvolvimento de projetos, dado ser relevante centro de recursos e congregadora de metodologias de trabalho no espaço interno da escola. Para além disso, poderá possibilitar uma mais fácil articulação com entidades com as quais desenvolva já parcerias.

Contudo, preconizam-se as aprendizagens através de desafios da vida real, que extrapolem o âmbito da sala de aula e da escola, permitindo a tomada de consciência, pelos alunos, das implicações dos seus atos e decisões para o seu futuro, quer individual, quer coletivo. Por conseguinte, as parcerias com entidades externas à escola são recomendáveis para atingir este objetivo, pelo que se elenca, de forma não exaustiva, um conjunto das mesmas:

- A ROCHA – Associação Cristã de Estudos e Defesa do Ambiente
- Agência Portuguesa para o Ambiente
- Algar
- Associação/ões de Pais e Encarregados de Educação
- Associações Desportivas de Lagos
- Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
- Banco Alimentar
- Banco de Portugal
- Biblioteca Municipal Júlio Dantas
- Bombeiros Voluntários de Lagos
- Cadela Carlota & Companhia – Associação de Proteção de Animais
- Canil Municipal de Lagos
- Caritas
- Centro de Ciência Viva de Lagos
- Centro de Emprego de Lagos
- Centro de Saúde de Lagos
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Escola(s) de Dança de Lagos
- Escola(s) de Música de Lagos
- Forças de Segurança/Escola Segura
- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
- LAC – Laboratório de Atividades Criativas (Lagos)
- Projeto Novas Descobertas
- Proteção Civil Municipal
- Santa Casa da Misericórdia
- TEL (Teatro Experimental de Lagos)
- Universidade do Algarve
- Zoo de Lagos
- Zoomarine

5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

Na ENEC define-se que a avaliação das aprendizagens deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências. Deve recorrer-se a metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania.

Dada a sua especificidade, na **educação pré-escolar**, a avaliação consiste na documentação do processo e descrição da aprendizagem de cada criança, com vista a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos. Não está, portanto, sujeita à expressão de classificação, nem tão pouco ao juízo de valor sobre a sua maneira de ser. Ainda assim, no que à Educação para a Cidadania diz respeito, com as devidas adaptações, deverá seguir-se o enunciado nos subpontos 5.2.– Descritores operativos e instrumentos de avaliação e 5.3.– Perfil de desempenho do aluno.

5.1. Expressão da avaliação

A avaliação das aprendizagens dos alunos na componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada ciclo e nível de ensino. Assim:

- no **1º ciclo**, a avaliação tem caráter sumativo, materializando-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*¹⁵, de acordo com critérios específicos de avaliação;
- nos **2º e 3º ciclos**, a avaliação da disciplina autónoma tem também caráter sumativo, expressa numa escala de 1 a 5¹⁶, à luz de critérios específicos de avaliação;
- nos **cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino secundário**, a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos é objeto de registo anual no certificado do aluno, não sendo objeto de avaliação sumativa¹⁷. No registo deve distinguir-se o desempenho dos alunos, inscrevendo as menções *Participou empenhadamente, Participou e Não participou*, seguido da designação do(s) projeto(s) desenvolvido(s).

5.2. Descritores operativos e instrumentos de avaliação

Na avaliação dos alunos ter-se-á em conta as seguintes áreas de competência:

- Competências pessoais
- Competências sociais
- Pensamento crítico e criativo
- Conhecimentos

Estas deverão ser observadas considerando os descritores operativos apresentados no **Anexo III**, não excluindo outros que se afigurem adequados.

O(s) docente(s) deverão adequar os instrumentos de avaliação à(s) tarefa(s) desenvolvida(s) no âmbito do(s) projeto(s), assegurando a sua variedade na recolha de informação, os quais deverão ser inscritos na respetiva planificação de atividades.

Constituem exemplos de registos de informação:

- documentos de registo da prática educativa (por ex., quadro de presenças, registo das regras acordadas, quadro de tarefas ou outros, produções individuais ou coletivas das crianças)¹⁸;
- grelhas de correção dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos;

¹⁵ Consultar o número 1 do artº 23º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto.

¹⁶ Consultar número 4 do artº 23º do mesmo diploma legal.

¹⁷ Consultar os números 5 do artº 10º e 25º da Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, e número 5 do artº 10º e números 8 e 9 do artº 27º da Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto.

¹⁸ OCEPE (2016), p. 14

- grelhas de registo de intervenções orais dos alunos;
- registos de observação (p. ex., desenvolvimento de trabalhos individuais, de par ou de grupo);
- formulários de autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação;
- listas de verificação;
- rubricas de avaliação;
- portefólios.

5.3. Perfil de desempenho do aluno

A avaliação dos alunos, seja ela descritiva, qualitativa ou quantitativa, para além dos critérios específicos de avaliação da área curricular/disciplina autónoma, deve ter ainda em conta o seguinte perfil de desempenho do aluno, que prevê 3 níveis, descritos nos seguintes termos (página seguinte):

Níveis de Desempenho	Descritores
<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ interage com os pares de modo nem sempre adequado, cooperando com os mesmos no desenvolvimento de atividades em função dos seus interesses ou preferências e/ou de forma geralmente irregular ou inadequada, interferindo com a harmonia e o bem-estar individual ▪ exprime e/ou defende com dificuldade os seus pontos de vista, sem assertividade e com recurso sistemático a argumentação-tipo e repetitiva ▪ aceita, raramente e com dificuldade, pontos de vista diferentes do seu, o que impede sistematicamente alteração da sua posição face aos argumentos de outros na maioria das situações ▪ formula hipóteses de resolução de problemas geralmente inadequadas, mobilizando conhecimento adquirido, formal e/ou informalmente, com dificuldade e/ou imprecisões ▪ age geralmente com inadequado sentido de responsabilidade social
<p>Funcional</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ interage de modo geralmente adequado com os pares, podendo cooperar com estes de forma irregular ou inadequada no desenvolvimento de atividades e/ou, por vezes, interferir com a harmonia e o bem-estar individual ▪ exprime e/ou defende os seus pontos de vista de forma geralmente assertiva, embora recorra sobretudo a argumentos-tipo ou se limite à repetição de argumentos ▪ aceita pontos de vista diferentes do seu, por vezes com relutância ainda evidente, podendo manifestar dificuldade na alteração da sua posição face aos argumentos de outros ▪ formula hipóteses simples de resolução de problemas, mobilizando conhecimento adquirido formal e/ou informalmente ▪ age de forma socialmente responsável, mas, de forma geral, não instiga outros a seguir o seu exemplo
<p>Proficiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ interage de forma adequada com os pares, cooperando com estes no desenvolvimento de atividades e contribuindo para a promoção da harmonia e do bem-estar individual ▪ exprime e/ou defende os seus pontos de vista de forma sustentada, apresentando argumentos pertinentes e variados ▪ aceita diferentes pontos de vista, demonstrando capacidade de adquirir novas formas de alterar a sua posição face aos argumentos de outros ▪ formula hipóteses complexas e criativas de resolução de problemas, mobilizando conhecimento adquirido formal e/ou informalmente ▪ age de forma socialmente responsável, instigando outros a seguir o seu exemplo

6. PARTILHA DE BOAS PRÁTICAS

Pretende-se que a Educação para a Cidadania em contexto escolar se constitua como um referencial de ação transformadora da sociedade, seja a comunidade escolar que cada aluno integra, a envolvente local ou regional em que cada estabelecimento de ensino está implantado ou, inclusivamente, a nacional e internacional.

A forma privilegiada para a partilha de boas práticas, para além da eventual intervenção direta pelos alunos nos meios de onde são originários, passará por uma divulgação eficaz e alargada de ações de intervenção e/ou de produtos elaborados. Como tal, deve prever-se modos de efetivar essa divulgação, podendo recorrer-se a, por exemplo:

- sítios web, plataformas digitais e redes sociais do agrupamento;
- sítios web e plataformas digitais externas;
- recintos interiores ou exteriores de gestão autárquica;
- recintos interiores ou exteriores de gestão privada ou público-privada.

7. COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

De acordo com a recomendação da ENEC, o coordenador de Educação para a Cidadania na Escola, cuja designação cabe ao Diretor do Agrupamento, deve recair num membro com assento no Conselho Pedagógico e ter em conta o perfil descrito¹⁹. Este:

- a. constitui o ponto focal da articulação do Agrupamento com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania, com os professores de Cidadania e Desenvolvimento do Agrupamento e com a Direção;
- b. elabora um relatório anual no qual, entre outros aspetos, inclui as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.

8. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

A monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) efetivar-se-á em diferentes fases, consistindo em balanços – anuais, intermédio e final –, perspetivados para um espaço temporal de 4 anos letivos de implementação.

- ❖ **Balanço anual:**
 - aferição do cumprimento dos Domínios de Educação para a Cidadania trabalhados em cada nível e ciclo de ensino, de acordo com as prioridades definidas (grau de execução);
 - levantamento de recursos utilizados e parcerias efetivadas;
 - identificação de boas práticas no seio escolar e na comunidade envolvente (com base em sumários de aula, inquéritos, entre outros).

¹⁹ vd. ENEC, p. 14

- ❖ **Balanço intermédio**, no final do biénio 2019-2021, com vista a potencial reformulação:
 - análise dos dados recolhidos nos balanços anuais correspondentes aos anos escolares 2019/2020 e 2020/2021;
 - identificação de pontos fortes e fracos da EECE, propostas de melhoria e sugestões efetuadas pelos diversos intervenientes da comunidade educativa
 - eventuais recomendações da Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

- ❖ **Balanço final**, no final biénio 2021-2023, com o intuito de adequação da EECE para o quadriénio seguinte:
 - análise dos dados recolhidos nos balanços anuais correspondentes aos anos escolares 2021/2022 e 2022/2023 e confronto com os da análise efetuada no biénio 2019-2021;
 - identificação de pontos fortes e fracos da EECE, propostas de melhoria e sugestões efetuadas pelos diversos intervenientes da comunidade educativa
 - eventuais recomendações da Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

ANEXO I

Educação para a Cidadania na educação pré-escolar

DOMÍNIOS	TEMAS	SUBTEMAS
IGUALDADE DE GÉNERO (a)	<i>Em articulação com o tema "Afetos e Educação para a Sexualidade" do referencial para o domínio da Saúde (subtemas Igualdade e género, Relações afetivas, Valores)</i>	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Biodiversidade	A - A importância da Biodiversidade B – Biodiversidade enquanto recurso C – Principais ameaças à Biodiversidade D – Estratégia para a conservação da Biodiversidade
	Água	A – Importância da água para a vida na Terra B – Problemáticas ambientais associadas à água doce C – Literacia dos Oceanos D – Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos
SAÚDE	Saúde mental e prevenção de violência	Identidade Pertença Comunicação Emoções Autonomia Interação Risco Proteção Violência Escolhas, desafios e perdas Valores Resiliência
	Educação alimentar	Alimentação e influências socioculturais Alimentação, nutrição e saúde (inclui saúde oral) Alimentação e escolhas individuais O ciclo do alimento – do produtor ao consumidor Ambiente e alimentação Compra e preparação de alimentos Direito à alimentação e segurança alimentar Alimentação em meio escolar
	Atividade física	Atividade física e desportiva (b)
	Afetos e Educação para a Sexualidade (a)	Identidade e género Relações afetivas Valores

DOMÍNIOS	TEMAS	SUBTEMAS
SEGURANÇA RODOVIÁRIA (c)	Objetivo 1 – identificar, conhecer comportamentos adequados à circulação e ao atravessamento enquanto peão	
	Objetivo 2 – identificar e adotar comportamentos adequados enquanto passageiro	
	Objetivo 3 – identificar comportamentos adequados e inadequados e adotar comportamentos seguros enquanto condutor	
	Objetivo 4 – analisar criticamente o ambiente rodoviário e adotar atitudes e comportamentos sociais e cívicos adequados	
RISCO	Proteção Civil	A importância do cidadão na proteção civil (objetivo – saber atuar em situações de emergência)
	Riscos Naturais	A – Cheias e Inundações B – Seca C – Onda de Calor D – Vaga de Frio E – Nevão F – Sismo G – Tsunami H – Erupção Vulcânica I – Movimentos de Massa em Vertentes L – Outros Fenómenos Meteorológicos Adversos (Trovoada e Tornado) (objetivo – identificar os principais efeitos; compreender as medidas de autoproteção)
	Riscos mistos	Incêndio Florestal (objetivos – conhecer os comportamentos de prevenção; conhecer as medidas de autoproteção)
	Plano de segurança	A – Plano de Segurança (objetivo – identificar as etapas) B – Comportamentos de Autoproteção (objetivo – conhecer as medidas de intervenção)

(b) **Projeto “Crescer em Movimento”** (projeto promovido pela Câmara Municipal de Lagos em articulação com os Agrupamentos de Escolas).

(c) **Projeto “Aprender a Crescer com Segurança”** - sessão teórica sobre a temática de prevenção rodoviária e Segurança. **Objetivo:** promoção de aquisição de comportamentos responsáveis com o intuito de promover comportamentos responsáveis e adequados ao exercício da cidadania, de autossegurança e Prevenção Rodoviária (projeto promovido pela Câmara Municipal de Lagos em articulação com o Centro de Saúde e a PSP).

ANEXO II

Proposta de modelo de planificação de atividades de Cidadania e Desenvolvimento

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

_____º ANO – 20____/20____

PROJETO/CAMPANHA/ATIVIDADE: _____

DOMÍNIO(S): _____

TEMA(S): _____

Conteúdos Domínios Temas Módulos (das disciplinas)	Intervenientes	Atividades/Objetivos	Avaliação (instrumentos)	Calendarização
	DISCIPLINAS/ ÁREAS DISCIPLINARES: PARCERIAS:			

Nota: Esta proposta pode ser alterada para servir as necessidades de cada projeto, campanha, ou atividade, desde que especifique:

- conteúdos disciplinares ou do conhecimento;
- disciplinas e/ou entidades intervenientes;
- atividades a desenvolver/tarefas a realizar (e, eventualmente, explicitar os seus objetivos);
- modos e instrumentos de avaliação;
- calendarização das atividades/tarefas (períodos, meses, dias, tempos letivos, ...)

ANEXO III

Descritores operativos das competências a desenvolver e a avaliar em CD²⁰

Competências pessoais	Realiza, facilmente, as atividades/tarefas de forma autónoma, responsável e criativa.
	Prevê e avalia o impacto das suas decisões.
	Adapta-se a novas situações e ou tarefas.
	Revela curiosidade e vontade de saber mais.
Competências sociais	Respeita as regras de convivência cívica e democrática.
	Coopera com os outros, manifestando, sempre, empenho e interesse.
	Demonstra capacidade para ouvir, interagir, argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, ganhando novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
	Demonstra capacidade de adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.
Pensamento crítico e criativo	Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável, com alguma facilidade.
	Revela espírito crítico, em todas as situações.
	Colabora na tomada de decisão de assuntos da turma (definição de regras, resolução de conflitos, outras decisões)
	Convoca diferentes conhecimentos, utilizando diferentes metodologias de trabalho e ferramentas para pensarem criticamente.
Conhecimento (consoante os conteúdos)	Demonstra ter interiorizado conhecimentos sobre ...
	Identifica ...
	Compreende a responsabilidade de ...
	Conhece ...

²⁰ in Ana Cláudia Cohen e José Fradique, *Guia da Autonomia e Flexibilidade Curricular*, Raiz Editora, 2018